

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 083/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor DORIVAL NUNES NETO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 25843, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, instaurado por meio da Portaria nº 104/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M. nº 6209 de 11 de outubro de 2024 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.C.F.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14632, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

Cairo Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 001150/2023.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2023/SMSOP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2025.

Tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências, passa a figurar como interveniente/Contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP.

Fica concedido o reajuste do valor unitário em 5,477190 % (Cinco vírgula quatro sete sete um nove por cento), resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), a partir de Abril de 2025.

O presente contrato poderá ser resolvido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, tão logo sejam entregues e recebidos definitivamente os veículos contratados por meio do Processo Administrativo nº 022816/2024, destinado à nova contratação para prestação do mesmo objeto.

Fica acordado entre as partes que, durante a vigência deste Termo Aditivo, não haverá renovação da frota de veículos atualmente disponibilizada, salvo nos casos estritamente necessários para cumprimento das obrigações contratuais, como manutenção corretiva ou indisponibilidade comprovada do veículo, devendo, nestas hipóteses, ser garantido o mesmo padrão, características e condições contratuais previstas inicialmente.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 000046/2023

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 20/2023/SMSOP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025.

Tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências, passa a figurar como interveniente/Contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP.

Fica concedido o reajuste do valor unitário em 5,477190 % (Cinco vírgula quatro sete sete um nove por cento), resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), a partir de abril de 2025.

O presente contrato poderá ser resolvido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, tão logo sejam entregues e recebidos definitivamente os veículos contratados por meio do Processo Administrativo nº 022816/2024, destinado à nova contratação para prestação do mesmo objeto.

Fica acordado entre as partes que, durante a vigência deste Termo Aditivo, não haverá renovação da frota de veículos atualmente disponibilizada, salvo nos casos estritamente necessários para cumprimento das obrigações contratuais, como manutenção corretiva ou indisponibilidade comprovada do veículo, devendo, nestas hipóteses, ser garantido o mesmo padrão, características e condições contratuais previstas inicialmente.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 72 a 74 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015599/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 05/2024 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a aquisição de DRONES para levantamento de imagens aéreas, processamento de imagens e dados da regularização fundiária e topografia da EMHUR, em favor da empresa, R. P. MEDEIROS DRONES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.633.148/0001-92, pelo valor total de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.143 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA;